



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9577 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000117/2018-77

Unidade Gestora: [FUNAG -244001]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG E A IMPRENSA NACIONAL.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, fundação pública, com sede no Ministério das Relações Exteriores, Bloco "H", anexo II, térreo, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70170-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora **Marcia Martins Alves**, portadora do RG nº 689.320/SSP/DF, e do CPF nº 296.226.891-91, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 517, de 31/08/2006, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, e delegação de competência Portaria nº 18/2019, de 1º/04/2019, do Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 09100.000117/2018-77, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União, constantes da CLÁUSULA "PRIMEIRA - DO OBJETO" do Contrato nº 4/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, combinado com a CLÁUSULA "DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE" do Contrato nº 4/2018.

A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato FUNAG/IN nº 4/2018, até o dia 02 de julho de 2020.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, DA SUBCLÁUSULA SEGUNDA, DA CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: 07573205723670001.
- Elemento de Despesa: 3.3.91.39.
- Fonte: 0100.
- Nota de Empenho nº: 2019NE800011.
- Data: 02/01/2019.- - Valor Empenhado: R\$20.015,44.
- Valor total/estimado: R\$30.000,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por meio de apostila, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o primeiro termo aditivo, em via única, assinado pelas partes.

Brasília, junho de 2019.

MARCIA MARTINS ALVES
Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG

MARLEI VITORINO DA SILVA
Imprensa Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 17/06/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlei Vitorino da Silva, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020522** e o código CRC **916C3984**.